DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

29 de outubro de 2026 - Edição nº 1003

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 082/2026: "INSTITUI A COMISSÃO AVALIADORA DO EDITAL DE RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DOCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANQUE NOVO-BA."
- EDITAL Nº 002/2026 – SME/TANQUE NOVO: "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DOCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TANQUE NOVO - Institui o Plano Municipal de Comunicação e Mobilização pela Alfabetização do Sistema Municipal de Ensino de Tanque Novo, alinhado à Política Municipal de Alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, e dá outras providências.

Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 13F1737D2E-53C3BD7F31-C0B33219F6-A75FB75457 | Edição: 1003

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA N.º 082/2026

INSTITUI A COMISSÃO AVALIADORA DO EDITAL DE RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DOCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANQUE NOVO-BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir avaliação técnica, imparcial, transparente e criteriosa das práticas inscritas no Edital nº 002/2026 – SME/Tanque Novo;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização, do Plano Municipal para Recomposição das Aprendizagens e das políticas educacionais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar e disseminar experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas no Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora responsável pela análise, avaliação, classificação e emissão de parecer sobre as práticas inscritas no Edital nº 002/2026 – SME/Tanque Novo.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes representantes:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Nº	Representação	Membro designado
01	Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA	EDILCE NOBRE SILVA
02	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	ÉRICA GRASIELLE CARNEIRO CARDOSO
03	Coordenação Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	SIMONE SILVA NOGUEIRA
04	Conselho Municipal de Educação – CME	IVAN APARECIDO MAGALHÃES NEVES
05	Representante da Equipe de Monitoramento do Plano Municipal de Educação	MARCOS SANTANA ALVES PIMENTA
06	Representante da Supervisão Escolar Municipal	SOLANGE OLIVEIRA MAGALHÃES
07	Representante dos Gestores Escolares	APARECIDA GRAÇA CARDOSO

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar as inscrições e as evidências apresentadas pelos participantes;

II – aplicar os critérios e prazos definidos no Edital nº 002/2026;

III – garantir a isonomia, imparcialidade, transparência e lisura do processo;

IV – registrar as notas e elaborar ata ou parecer da avaliação;

V – encaminhar o resultado final à Secretaria Municipal de Educação para homologação;

VI – analisar recursos relacionados aos critérios técnicos de avaliação;

VII – declarar impedimento quando houver conflito de interesses.

Art. 4º As reuniões e decisões da Comissão serão registradas em ata, devendo os resultados serem encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tanque Novo – Bahia, 29 de outubro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

Andréia Santos Casatos Carneiro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº055 de agosto de 2024

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Nº 120, Centro, Tanque Novo – Bahia.

EDITAL Nº 002/2026 – SME/TANQUE NOVO

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DOCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para inscrição, avaliação, classificação, reconhecimento e premiação de Boas Práticas Docentes desenvolvidas por profissionais do Sistema Municipal de Ensino de Tanque Novo-BA.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade identificar, valorizar, reconhecer, divulgar e premiar experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Tanque Novo, fortalecendo a cultura de inovação, colaboração, reflexão sobre a prática, melhoria da aprendizagem, equidade, inclusão e disseminação de experiências que possam inspirar outras Unidades Escolares.

2. DOS OBJETIVOS

- Reconhecer e valorizar profissionais da educação que desenvolvam práticas pedagógicas relevantes e exitosas;
- Incentivar práticas que produzam avanços na aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes;
- Estimular a inovação pedagógica e o aperfeiçoamento contínuo do trabalho educacional;
- Fortalecer as ações de alfabetização, letramento, Matemática e recomposição das aprendizagens;
- Estimular o uso pedagógico de tecnologias, metodologias ativas, projetos interdisciplinares e estratégias contextualizadas;
- Socializar experiências exitosas entre profissionais e Unidades Escolares municipais;
- Identificar práticas com potencial de disseminação e replicação em diferentes contextos do Sistema Municipal de Ensino.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

3. DO PÚBLICO-ALVO E DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os professores que atuam no Sistema Municipal de Ensino de Tanque Novo-BA, nas turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, observadas as condições deste Edital.

A participação será individual, devendo o inscrito ser o responsável pela execução da prática apresentada.

Cada participante poderá inscrever até 01 (uma) prática, desenvolvida e/ou implementada no ano letivo de 2026, em uma das áreas temáticas previstas neste edital, com evidências que permitam sua avaliação.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Ser professor, em atividade, nas classes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

5. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

- Alfabetização, leitura, escrita e letramento;
- Matemática e desenvolvimento do raciocínio lógico;
- Recomposição das aprendizagens;

6. DOS REQUISITOS DA PRÁTICA

- Ser desenvolvida no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Tanque Novo-BA;
- Apresentar objetivos pedagógicos claros e definidos;
- Demonstrar relação entre planejamento, execução e resultados;
- Apresentar evidências da realização da prática;
- Demonstrar os resultados ou avanços observados através da avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, evidenciando os percentuais de avanços da maioria dos estudantes da turma;
- Respeitar a legislação educacional, as normas do Sistema Municipal de Ensino e os princípios éticos da Administração Pública;

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 03/11/2026 a 20/11/2026, por meio do endereço eletrônico: **https://forms.gle/oXaZpX4LXQJqPbGBA**

No ato da inscrição deverão ser anexados todos os documentos necessários, conforme itens discriminados no anexo I desse edital.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação será realizada por Comissão Avaliadora designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, composta por representantes das seguintes instâncias:

I – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
II – Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
III – Coordenação Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Conselho Municipal de Educação;
V – Representante da Equipe de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;
VI – Representante da Supervisão Escolar;
VII – Representante dos Gestores Escolares.

Os membros da Comissão deverão declarar eventual conflito de interesses e se afastar da avaliação de prática com a qual possuam vínculo que comprometa a imparcialidade.

9. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

- Analisar as inscrições e verificar o atendimento aos requisitos do Edital;
- Avaliar as evidências apresentadas pelos participantes, segundo os critérios e pesos estabelecidos;
- Garantir lisura, imparcialidade, transparência e tratamento isonômico entre os participantes;
- Solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessários, sem alterar a proposta originalmente apresentada;
- Registrar as notas e elaborar ata/parecer do processo avaliativo;
- Classificar as práticas e encaminhar o resultado à Secretaria Municipal de Educação para homologação;
- Deliberar sobre situações não previstas no Edital, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A avaliação será realizada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme a matriz abaixo:

Critério	Descrição	Peso	Nota
Relevância pedagógica	Clareza do problema apresentado, demonstrando	20	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

	relação entre planejamento, execução e resultados.		
Planejamento e execução	Coerência entre objetivos, metodologia, acompanhamento e resultados, alinhados com os objetivos da educação municipal e do CNCA.	20	
Impacto na aprendizagem/desenvolvimento	Evidências de avanços na aprendizagem, participação e desenvolvimento da maioria dos estudantes da turma, demonstradas através de dados percentuais nas avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no ano 2026.	30	
Evidências da realização	Apresentação de fotos, relatórios ou outros documentos que comprovem a realização da prática e que esta foi ou esta sendo realizada em escola(s) do Sistema Municipal de Ensino de Tanque Novo, no ano 2026.	20	
Potencial de replicação e socialização	Possibilidade de adaptação da prática por outras escolas/profissionais do Sistema Municipal de Ensino.	10	
	TOTAL	100	

Nota final = soma das notas atribuídas pela Comissão, respeitados os pesos acima. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior pontuação em Impacto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

na Aprendizagem/Desenvolvimento; maior pontuação em Relevância Pedagógica; maior pontuação em Qualidade das Evidências; e, persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão.
A Comissão poderá considerar a prática não classificada quando não atender aos requisitos mínimos do Edital ou quando as evidências forem insuficientes para avaliação segura.

Observação: A inscrição e a comprovação da realização da prática pedagógica não garantem, por si só, a concessão de premiação. Caberá à Comissão Avaliadora analisar a pertinência, a coerência pedagógica e a adequação de cada prática aos objetivos, aos requisitos e aos critérios estabelecidos neste Edital. A prática que não atender aos critérios exigidos ou não apresentar elementos suficientes que comprovem sua relevância pedagógica e os resultados ou avanços na aprendizagem dos estudantes poderá deixar de ser premiada, ainda que tenha sido efetivamente desenvolvida pelo(a) professor(a). A decisão deverá ser fundamentada nos critérios previstos neste Edital e registrada pela Comissão Avaliadora.

11. DA PREMIAÇÃO

Professores que trabalham com o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Classificação	Premiação	Certificação
1º lugar	01 (um) notebook	Certificado de Destaque Municipal
2º lugar	01 (um) tablet	Certificado de Honra ao Mérito
Demais participantes classificados	—	Certificado de Honra ao Mérito

Professores que trabalham com o 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Classificação	Premiação	Certificação
1º lugar	01 (um) notebook	Certificado de Destaque Municipal
2º lugar	01 (um) tablet	Certificado de Honra ao Mérito
Demais participantes classificados	—	Certificado de Honra ao Mérito

Professores que trabalham com o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Classificação	Premiação	Certificação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

1º lugar	01 (um) notebook	Certificado de Destaque Municipal
2º lugar	01 (um) tablet	Certificado de Honra ao Mérito
Demais participantes classificados	—	Certificado de Honra ao Mérito

Professores que trabalham com o 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Classificação	Premiação	Certificação
1º lugar	01 (um) notebook	Certificado de Destaque Municipal
2º lugar	01 (um) tablet	Certificado de Honra ao Mérito
Demais participantes classificados	—	Certificado de Honra ao Mérito

Professores que trabalham com o 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Classificação	Premiação	Certificação
1º lugar	01 (um) notebook	Certificado de Destaque Municipal
2º lugar	01 (um) tablet	Certificado de Honra ao Mérito
Demais participantes classificados	—	Certificado de Honra ao Mérito

A entrega dos bens previstos como premiação ficará condicionada à disponibilidade orçamentária, à regularidade do procedimento administrativo de aquisição, à observância da legislação de licitações, contratos e patrimônio público e, quando exigível, à existência de autorização legal específica. A premiação não gera qualquer vantagem remuneratória, gratificação ou incorporação à remuneração do servidor.

Todos os participantes clasificados receberão Certificado de Honra ao Mérito pela participação no Edital, conforme modelo a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12. DA DIVULGAÇÃO DAS PRÁTICAS

As práticas reconhecidas poderão ser divulgadas em eventos, encontros formativos, seminários, publicações e canais institucionais da Secretaria Municipal de Educação, desde que respeitadas as autorizações necessárias, a legislação de proteção de dados pessoais e os direitos de imagem.

13. DOS RECURSOS

O participante poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 05 (cinco dias) dias úteis, contado da publicação do resultado. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Avaliadora apreciará os recursos relacionados aos critérios técnicos de avaliação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a homologação do resultado final.

14. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	29/10/2026
Período de inscrições	03/11/2026 a 20/11/2026
Análise de documentos e homologação das inscrições	23/11/2026
Publicação das inscrições homologadas	25/11/2026
Análise e Avaliação das práticas	26/11/2026 a 04/12/2026
Publicação do resultado preliminar	07/12/2026
Período para recursos	08/12/2026 a 14/12/2026
Resultado final e homologação	17/12/2026

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas deste Edital.
- A constatação de informação falsa, fraude, plágio ou adulteração de evidências poderá resultar na desclassificação da prática, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.
- O resultado final será divulgado pelos canais oficiais do Município.
- A cerimônia de premiação ocorrerá durante a Jornada Pedagógica 2027.
- A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição, envio de propostas ou transmissão de documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

de energia elétrica, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- É de exclusiva responsabilidade do candidato/proponente o correto preenchimento dos formulários, bem como a conferência minuciosa e a anexação tempestiva de todos os documentos exigidos neste Edital.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREIA SANTOS DE MATOS CARNEIRO
Data: 29/10/2026 06:26:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tanque Novo – Bahia, 28 de outubro de 2026.

ANDRÉIA SANTOS MATOS CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO "PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS DOCENTES" A SER PREENCHIDA ONLINE, PELO LINK: https://forms.gle/oXaZpX4LXQJqPbGBA

1. Nome completo do(a) professor (a) candidato (a);
2. E-mail do (a) professor (a) candidato;
3. Telefone / WhatsApp do(a) professor(a) candidato(a);
4. Nome da Escola em que o(a) professor(a) candidato(a) atua;
5. Função/Cargo do(a) professor(a) candidato(a)*

 - Professor(a) do 1º ano do Ensino Fundamental
 - Professor(a) do 2º ano do Ensino Fundamental
 - Professor(a) do 3º ano do Ensino Fundamental
 - Professor(a) do 4º ano do Ensino Fundamental
 - Professor(a) do 5º ano do Ensino Fundamental

6. Àrea temática:
 - Alfabetização, leitura, escrita e letramento;
 - Matemática e desenvolvimento do raciocínio lógico;
 - Recomposição das aprendizagens;

7. Projeto aplicado contendo, além de outros itens que julgado necessários: Apresentação, Justificativa, Objetivos Gerais e Específicos, Metodologia/Estratégias, Recursos utilizados, Cronograma/Período aplicado, avaliação, resultados.

8. Evidências de que o projeto foi realizado no ano 2026: Fotos da realização do projeto com os estudantes (materiais utilizados, aplicação em sala de aula, relatórios, etc).

9. Evidências de avanços na aprendizagem através dos resultados das avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (print do sistema CNCA dos resultados da turma nas avaliações do CNCA, evidenciando os avanços).
 Observação: Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Nº 120, Centro, Tanque Novo – Bahia.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TANQUE NOVO

Institui o Plano Municipal de Comunicação e Mobilização pela Alfabetização do Sistema Municipal de Ensino de Tanque Novo, alinhado à Política Municipal de Alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, e dá outras providências.

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 1º Das Disposições Gerais

O Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização constitui instrumento estratégico para garantir a ampla divulgação das ações, metas, resultados e boas práticas desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização. Fundamenta-se nos princípios da gestão democrática, da transparência, da participação social e da corresponsabilidade entre escola, família, poder público e comunidade.

Este plano está alinhado à Política Municipal de Alfabetização de Tanque Novo, ao Plano Municipal de Educação, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e às demais diretrizes nacionais e estaduais voltadas à garantia do direito de todas as crianças à alfabetização na idade adequada.

Art. 2º Da Fundamentação

Este plano considera, entre outros, os seguintes documentos;

- Lei nº 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Política Estadual e Municipal de alfabetização;
- Diretrizes Curriculares Nacionais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Nº 120, Centro, Tanque Novo – Bahia.

Art. 3º Dos Objetivos

1. Objetivo Geral

Divulgar e dar visibilidade às ações, metas, resultados da comunicação sistemática, transparente e participativa sobre a implementação da Política Municipal de Alfabetização, fortalecendo o engajamento dos profissionais da educação, das famílias, dos estudantes e da comunidade na garantia da aprendizagem de todas as crianças.

2. Objetivos Específicos

- Divulgar amplamente os objetivos, princípios e metas da Política Municipal de Alfabetização;
- Mobilizar toda a comunidade escolar em torno do compromisso com a alfabetização na idade certa;
- Incentivar a participação ativa das famílias no processo de alfabetização;
- Fortalecer a cultura do acompanhamento pedagógico baseado em evidências;
- Divulgar os resultados das avaliações diagnósticas, de fluência leitora e das avaliações externas de forma ética e pedagógica;
- Dar visibilidade às boas práticas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- Promover a valorização dos professores alfabetizadores e das equipes gestoras;
- Assegurar transparência na execução das ações previstas na política municipal.
- Mobilizar os profissionais da educação para o alcance das metas de alfabetização.
-

Art. 4º Público-Alvo

- Secretaria Municipal de Educação;
- Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;
- Coordenador Municipal de Alfabetização;
- Diretores escolares;
- Coordenadores Pedagógicos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

- Professores da Educação Infantil;
- Professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
- Professores do Atendimento Educacional Especializado;
- Equipe técnica da Secretaria;
- Conselhos escolares.
- Estudantes do Sistema Municipal de Ensino;
- Pais e responsáveis;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho do FUNDEB;
- Meios de comunicação locais;
- Comunidade em geral.

Art. 5º As ações de comunicação observarão os seguintes principios:

- Transparência;
- Clareza e linguagem acessível;
- Participação social;
- Valorização de boas práticas;
- Compromisso com a aprendizagem;
- Divulgação de informações confiáveis e atualizadas.

Art. 6º Estratégias e Canais de Comunicação

Serão divulgadas informações sobre ações, formação, reuniões, campanhas de leitura, boas práticas, avaliações e resultados da alfabetização.

Canais utilizados:

- Site oficial da Prefeitura;
- Redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Educação;
- E-mail institucional da secretaria;
- Ofícios e comunicados;
- Reuniões presenciais nas escolas organizadas pela gestão escolar;
- Murais escolares;
- Rádio e imprensa local, quando pertinente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Nº 120, Centro, Tanque Novo – Bahia.

Art. 7º Cronograma

AÇÃO	PÚBLICO	PERIODICIDADE	RESPÓNSAVEL
Divulgação das ações de alfabetização	Comunidade	Conforme demanda	SME
Publicações nas redes sociais	Comunidade	Conforme demanda	Comunicação/SME
Reuniões com gestores	Gestores	Trimestral	SME
Reuniões Pedagógicas	Professores	Conforme demanda	Equipe pedagógica
Informativos às familias	Famílias	Conforme demanda	Escolas
Divulgação de resultados	Comunidade	Conforme demanda	SME
Campanhas de leitura	Famílias	De acordo com a organização de cada escola	Escolas
Divulgação de experiências exitosas	Comunidade	Após finalização de projetos executados pelas escolas	SME

Art. 8º Divulgação dos resultados

Os resultados da Alfabetização serão socializados por meio de reuniões, relatórios, informativos, redes sociais.

Sempre que disponíveis, serão divulgados:

- percentual de crianças alfabetizadas;
- evolução da fluência leitora;
- resultados das avaliações diagnósticas por escola e por rede (de forma agregada);
- indicadores de frequência escolar;
- participação nas formações continuadas;
- ações executadas pela Política Municipal de Alfabetização;
- projetos desenvolvidos pelas unidades escolares;
- boas práticas de alfabetização;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

- cumprimento das metas municipais;
- evolução dos indicadores do CNCA e das avaliações externas.

Art. 9º Divulgação dos resultados

CRONOGRAMA ANUAL

Período	Ação
Janeiro	Divulgação do Plano Anual de Alfabetização
Fevereiro	Campanha de mobilização das famílias
Março	Divulgação das metas municipais
Abril	Devolutiva da avaliação diagnóstica inicial
Maio	Boletim de acompanhamento
Junho	Divulgação das ações de alfabetização desenvolvidas nas escolas da rede municipal.
Julho	Relatório semestral
Agosto	Campanha de leitura
Setembro	Seminário Municipal de Alfabetização
Outubro	Divulgação dos avanços da aprendizagem
Novembro	Socialização das experiências exitosas
Dezembro	Relatório anual e prestação pública de resultados

Art. 10º ATRIBUIÇÕES GERAIS

1.1 Da Secretaria Municipal de Educação

- Garantir as condições institucionais para implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- Assegurar recursos humanos, materiais e financeiros necessários;
- Acompanhar os resultados educacionais do Sistema Municipal de Ensino;
- Promover articulação intersetorial e institucional;
- Acompanhar a execução do plano de ação da Política Municipal de Alfabetização.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

1.2 Da Coordenação Municipal de Alfabetização

- Elaborar e acompanhar o planejamento anual das ações de alfabetização;
- Coordenar as ações de formação continuada;
- Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas;
- Orientar ações de intervenção pedagógica;
- Monitorar a aprendizagem dos estudantes;
- Acompanhar as escolas do Sistema Municipal de Ensino;
- Subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões;
- Promover reuniões periódicas com gestores, coordenadores e professores;
- Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas.

1.3 Diretores Escolares

- implementar o Plano Local de Comunicação;
- promover reuniões com famílias;
- divulgar os resultados da unidade escolar;
- estimular a participação da comunidade.

1.4 Coordenadores Pedagógicos

- organizar devolutivas pedagógicas;
- orientar professores quanto ao uso dos dados das avaliações;
- apoiar ações de comunicação com as famílias.

1.5 Professores

- manter diálogo permanente com as famílias;
- compartilhar orientações para o acompanhamento das aprendizagens;
- participar das ações de mobilização e divulgação das práticas pedagógicas.

Art. 11 Monitoramento e Evidências

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Nº 120, Centro, Tanque Novo – Bahia.

A execucução do Plano será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação por meio de registros, listas de presença, fotografias, publicações, relatórios, material de divulgação e demais documentos que comprovem as ações realizadas

Art. 12 Disposições Finais

Este Plano de Comunicação integra a Política Municipal de Alfabetização e deverá ser implementado por todas as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Tanque Novo. As estratégias previstas deverão fortalecer o compromisso coletivo com a alfabetização de todas as crianças, ampliar a participação das famílias, promover a transparência dos resultados e consolidar uma cultura de monitoramento, colaboração e melhoria contínua, assegurando que as evidências produzidas pelas avaliações orientem decisões pedagógicas e contribuam para a elevação dos indicadores de aprendizagem do município.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tanque Novo, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANDREIA SANTOS DE MATOS CARNEIRO
Data: 29/10/2026 06:28:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andréia Santos de Matos Carneiro
Secretária Municipal de Educação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/